

DECRETO MUNICIPAL Nº 59, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da -Administração Pública Municipal Direta e Indireta sediados no Município de Ouro Branco, no dia 17 (dezesete) e 22 (vinte e dois) de junho de 2022, observando-se que serão normalmente assegurados os serviços considerados essenciais à população e antecipação da Feira Livre para o dia 23 de junho de 2022 e dá outras providências"*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público, zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, o feriado de Corpus Christi na quinta-feira, dia 16 de junho de 2022, a emancipação Política do Município de Ouro Branco no dia 21 de junho, e o feriado Estadual no dia 24 de junho de 2022 em alusão ao São João,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo** em todas as repartições municipais na sexta-feira, dia 17 de junho de 2022, na quarta-feira, dia 22 de junho de 2022.

**Art. 2º - A Feira Livre** no Município será realizada no dia 23 de junho de 2022 devido ao feriado Estadual do dia 24 de junho em alusão ao São João.

**Art. 3º -** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, especialmente Saúde e Limpeza Pública.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 15 de junho de 2022.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

**Prefeita**